



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 576/GR/UFFS/2023

**CHAMADA PARA RECREDECIMENTO INTERNO DE DOCENTES PARA O
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para o credenciamento dos docentes do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) da Universidade Federal da Fronteira Sul.

1 DA FINALIDADE

1.1 Credenciamento do quadro de docentes permanentes e colaboradores que atuam no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em História, *campus* Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul para sua continuidade no curso por mais quatro anos.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições devem ser realizadas de 28/07/2023 a 20/08/2023, via formulário: <https://docs.google.com/forms/d/1ivnUbi66SK4p9e4zRe3jc5oPtupa1h2b5ECLeUQh1bA/prefill>

2.2 Colocar os itens 3.1 I e II no formato PDF, ANEXO ao processo, disponibilizados na Página do Programa, na Aba CORPO DOCENTE: Credenciamento Docente.

2.3 Serão aceitos os processos dos docentes permanentes e colaboradores que atuam no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em História, *campus* Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul, em 2023.

2.4 Considerar para pontuação os anos de 2021, 2022 e 2023.

3 DOS DOCUMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO:

3.1 Documentos que devem integrar o processo de credenciamento do docente:

I - Formulário inteiramente preenchido através do link: <https://docs.google.com/forms/d/1ivnUbi66SK4p9e4zRe3jc5oPtupa1h2b5ECLeUQh1bA/prefill>

II - Projeto guarda-chuva ou subprojeto de Pesquisa em vigência, institucionalizado pela UFFS via PRISMA. O pesquisador poderá ser coordenador ou colaborador do projeto. Anexar no formulário através do link:

<https://docs.google.com/forms/d/1ivnUbi66SK4p9e4zRe3jc5oPtupa1h2b5ECLeUQh1bA/prefill>

3.2 Devem ser anexados os comprovantes dos artigos, livros e capítulos que foram aceitos para publicação, ainda não publicados e que ainda não se encontram publicados no Currículo Lattes.

4 DOS CRITÉRIOS PARA RECREDECIMENTO DE DOCENTES DO PPGH

4.1 A avaliação dos pedidos de credenciamento docente com perfil de relevância científico acadêmico na área de concentração e linhas de pesquisa do PPGH-UFFS levará em consideração os seguintes critérios:

4.1.1 Pertencer ao quadro permanente de pessoal docente, credenciado ao PPGH, da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS;

4.1.2 Possuir título de doutor na área de História ou em áreas afim;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4.1.3 Apresentar produção intelectual qualificada e produção técnica relevante no último quadriênio de atividade no Programa, conforme os parâmetros da CAPES para a avaliação dos Programas de Pós-Graduação na área de História.

4.1.4 Atuação no ensino de graduação e de pós-graduação no último quadriênio de atividade no Programa;

4.1.5 Atender os quesitos listados abaixo, sendo a pelo menos 3 (três) dos requisitos para professor permanente e 02 (dois) para professor colaborador:

a) Coordenar um projeto de pesquisa aprovado em edital externo ou institucionalizado na UFFS via sistema Prisma;

b) Coordenar um projeto de extensão ou de ensino (Pibid, Residência Pedagógica);

c) Ministrar pelo menos quatro créditos na pós-graduação;

d) Orientações de mestrado concluídas ou em andamento, no último quadriênio de atividade no PPGH;

e) Orientações de Iniciação Científica ou de pesquisador voluntário na graduação;

f) Participação em grupo de pesquisa do CNPq vinculado ao PPGH;

g) Ter ações de internacionalização com instituições estrangeiras.

4.1.6 Atingir a pontuação no quadriênio de TOTAL de 3 (três) dos pontos para professor permanente e 2 (dois) para professor colaborador:

a) Artigo(s) publicado(s) em periódicos Qualis A1 ou A2 (1 ponto cada);

b) Artigo(s) publicado(s) em periódicos Qualis A3 ou A4 (0,5 ponto cada);

c) Artigo(s) publicado(s) em periódicos Qualis B1 ou B2 ou com mestrados com autores principais (0,25 ponto cada);

d) Livro(s) autoral(is) L1 (2,5 pontos cada);

e) Livro(s) de difusão científica L2 ou organização de coletânea com coerência temática e organizadores/colaboradores docentes L2 ou L3 (1 ponto cada);

f) Capítulo(s) publicado(s) em coletânea(s) com coerência temática e organizadores/colaboradores docentes L2 ou L3 (1 ponto cada);

g) Organização de coletânea(s) sem relação com pesquisa ou com autores pós-graduandos L4 (0,5 ponto cada);

h) Capítulo(s) publicado(s) em coletânea(s) sem relação com pesquisa ou com autores pós-graduandos L4 (0,5 ponto cada)

i) Outras produções bibliográficas (0,25 ponto cada)

j) Listar parceria com a sociedade Civil, ONG, associações de classe (ex. ANPUH); e a atuação em atividades ligadas à demanda de instituições públicas como CNPq, INEP, CAPES e agências estaduais. (0,5 pontos cada);

k) Comissão científica ou organizadora de eventos (0,5 pontos cada);

l) Participação em bancas de defesa em programa externo (0,5 pontos cada) e interno (0,25 pontos cada);

m) Trabalhos técnicos (0,25 pontos cada).

5 DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO

5.1 A análise do processo será realizada por uma Comissão de Recredenciamento docente do PPGH, designada em portaria, presidida pela coordenação do PPGH/UFFS, contendo docentes do PPGH e com dois membros externos à UFFS, com reconhecida produção na área de História,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

vinculado a um Programa de Pós-graduação em História, e preferencialmente com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq.

5.2 A coordenação do PPGH/UFFS será responsável pelo acompanhamento do processo de credenciamento.

5.3 A avaliação e os pareceres serão emitidos pela Comissão de Recredenciamento docente do PPGH, considerando os critérios estabelecidos no item 4 deste edital.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 As etapas do Processo de Recredenciamento de docentes no PPGH ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	De 28/07/2023 a 20/08/2023
Homologação das inscrições	A partir de 21/08/2023
Encaminhamento dos processos	23/08/2023
Avaliação	setembro de 2023
Resultado Provisório	até 10/10/2023
Recurso	Um dia útil após a publicação do resultado provisório, no sítio da UFFS
Resultado Final	A partir de 20/10/2023

7 DOS RECURSOS

7.1 Considerando o art. 56 da LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999, o candidato poderá interpor recurso sobre cada uma das etapas do processo de seleção, em até um dia útil após a publicação do resultado no sítio da UFFS.

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o *e-mail* posg.h@uffs.edu.br e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

7.3 Após a apreciação do recurso pela Comissão de Recredenciamento, será emitido parecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do prazo de recurso.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato, ao enviar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

8.2 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

8.3 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Recredenciamento do PPGH-UFFS.

Chapecó-SC, 25 de julho de 2023.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor